

PROCESSO N°  
- 425/19 -

REG. PROC. N°  
—

FL. 1  
FOLHA N°  
—



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Lei nº 4219

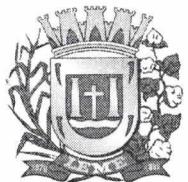
AutORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito  
adicional especial e dá outras provisões

R\$ 223.735,84

Autor: de Executivo

### AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2019	autuado nº 403/2019
Eu, <i>[Signature]</i> , subscrevi	



C. M. LEME  
425/19/02

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 403/2019 - GP

Leme, 06 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**ADENIR DE JESUS PINTO**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 961 | Processo 425



Data/Hora: 06/06/2019 16:46:06

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME  
425/97/03

**PROJETO DE LEI N° 42 /2019**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
<b>Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 203.735,84</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 203.735,84</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME  
425119/04

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 203.735,84</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

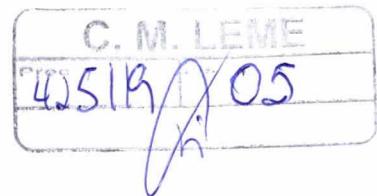
Leme, 06 de Junho de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA**



Através da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de dezembro de 2018, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2019.

Considerando solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para criação de despesas para execução do Programa Fortalecendo a Cidadania, através do Ofício SADS nº 584/2019;

Considerando que os recursos necessários para financiamento do programa são provenientes da Campanha de Incentivo Fiscal, em parceria com o Banco Santander;

Considerando que no momento da elaboração do Orçamento para 2019, não foi informado previsão de ingresso desse recurso;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2019 da Secretaria de Assistência Social, criando as despesas necessárias para execução dessa parceria, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME  
425/19/2006

**Informação de Impacto Orçamentário nº 44/2019**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**

**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”**

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado para 2019 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informamos ainda que, a criação das despesas não aumenta valores no total do orçamento consolidado, e a despesa a ser suplementada está alocada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 06 de Junho de 2019.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

*Juntes faremos o que deve ser feito!*

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

*CONFIRME  
4/5/19/07*

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, visto que ocorrerá por transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado para 2019 desta Secretaria

A criação das despesas não aumenta valores no total do orçamento consolidado, e a despesa a ser suplementada está alocada nesta Secretaria.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 44/2019 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 06 de junho de 2019.

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



C.M.L.E.M.E.  
Pr 425/19 Fis 08  
*[Signature]*

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 42/2019**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e das outras providências"

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 07 de junho de 2019

*Adenir de Jesus Pinto*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Exmo. Sr. Presidente, da Câmara de Vereadores do Município de Leme**

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 191, 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 42/2019**, de autoria do Executivo, que: “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e da outras providências**”

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida considerando o Ofício nº 403/2019-GP, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e da outras providências**”, o referido Projeto de Lei objetiva a criação de despesas para a execução do Programa Fortalecimento a Cidadania, considerando que os recursos necessários para financiamento do programa são provimentos da campanha de Incentivo Fiscal, em parceria com o Banco Santander e que no momento da declaração do orçamento para 2019, não foi informado previsão de ingresso desse recurso, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 10 de junho de 2019

Ademir de Oliveira

## Sundes tillt Geno do.

 [Signature]

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "John Doe". The signature is fluid and cursive, with a prominent 'J' at the beginning.

Famollo





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 42/2019

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER DO RELATOR ESPECIAL**

O Relator Especial nomeado em Sessão para emanar parecer do Projeto de Lei em questão, analisando extraordinariamente na Sala da Assessoria “Waldir José Baccarin”, o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também seu voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 203.735,85 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco mil reais e oitenta e cinco centavos), por conta de transposição de dotação orçamentária; traz ainda a informação de impacto orçamentário e declaração do ordenador da despesa.

2.) Tais valores, segundo a justificativa trazida no projeto, vêm solicitar autorização do Legislativo para adequação no Orçamento de 2019, criando despesas para o Programa Fortalecendo a Cidadania, executado pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social; e os recursos a



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



serem adequados, necessários para financiamento do programa, são provenientes da Campanha de Incentivo Fiscal, em parceria com o Banco Santander.

3.) Ressalta-se ainda a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

4.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois traz Informação de Impacto Orçamentário, devidamente assinada pelo Chefe do Executivo local, Diretora de Contabilidade e pela Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento informando que os referidos valores são oriundos de empréstimo da Caixa Econômica Federal, de forma que o Relator Especial é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 10 de junho de 2.019.

**Ellan Ricardo da Paixão  
RELATOR ESPECIAL**



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Expediente

10 / 06 / 2019

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

10 / 06 / 2019

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 42/19, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 10 de junho de 2019

Adenir de Jesus Pinto

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

L.M.L.E.M.  
425/19 FIS 13  
O

## A Ordem do Dia

10/06/2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº42/19, aprovado em 1ª discussão e votação por 13 votos favoráveis, 3 ausências. Aprovado em 2ª discussão e votação por 15 favoráveis e 1 ausência.

Em 10 de junho maios de 2019

1876

1895

ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PL 26119 Fis 14

Autógrafo de Lei nº 40/19

PROJETO DE LEI N° 42/2019

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 203.735,84</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 11 de junho de 2019

ADENIR DE JESUS PINTO  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI N° 42/2019

#### “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 203.735,84</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 11 de junho de 2019

ADENIR DE JESUS PINTO  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 42519 Fis 16  
*[Signature]*

Ofício nº 280/2019- CR

Leme, 11 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 40/19, referente ao Projeto de Lei nº 42/19.
- de Lei nº 41/19, referente ao Projeto de Lei nº 43/19.
- de Lei Complementar nº 18/19, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 16/19.
- de Lei nº 42/19, referente ao Projeto de Lei nº 113/18.

Sem mais, aproveitamos para apresentar

nossos protestos de elevada estima e consideração

*Adenir de Jesus Pinto*  
Adenir de Jesus Pinto

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

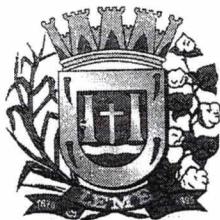
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

DD. Prefeito do Município de

LEME

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 10333  
Data/Hora Processo: 11/06/19 15:29  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OFICO 280/19  
Senha internet: VDCFU96  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M.LEME  
Pr Fis 17

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.812, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

## **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84
<b>TOTAL</b>					R\$ 203.735,84

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Junho de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme